



DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quarta-feira,
11 de Maio de 2022

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
131º DA REPÚBLICA
Nº 34.967

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

06 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 05
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 05

Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos



*Décio de Alencar Guzmán &
Lodewijk A.H.C. Hulsman*

Edições



4009-7817

Décio de Alencar Guzmán &



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária:IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Samuelson Yoiti Igaki
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2344, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.748.174,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.748.174,06 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	2.412.400,00
071011545114897645 - SEDOP	0301	449051	315.361,83
782011957115088897 - FAPESPA	0301	339018	13.200,00
782011957115088897 - FAPESPA	0301	339036	6.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	0301	449052	1.212,23
TOTAL			2.748.174,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2345, DE 11 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 34.297.311,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.297.311,75 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097607 - SEDUC	6102	449052	249.763,80
161011212815088887 - SEDUC	0102	339014	19.228,00
161011212815088887 - SEDUC	0102	339033	31.570,00
161011212815088887 - SEDUC	0102	339039	24.565,00
161011236815098898 - SEDUC	0104	339030	35.900,00
161011236815098898 - SEDUC	0104	339039	35.900,00
662010612615088238 - DETRAN	0261	339040	10.000.000,00
662010633112978311 - DETRAN	0261	339046	6.000.000,00
901011012212978338 - FES	0103	449052	5.483.238,05
901011012212978339 - FES	0103	319004	10.928.401,00
901011030215077582 - FES	0103	444042	1.488.745,90
TOTAL			34.297.311,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097607 - SEDUC	0102	449052	249.763,80
161011236115098904 - SEDUC	0104	339039	71.800,00
161011236815098907 - SEDUC	0102	339039	75.363,00
662010612212978338 - DETRAN	0261	339039	6.000.000,00
662010612615088238 - DETRAN	0261	449052	10.000.000,00
901011013115088255 - FES	0103	339039	199.919,33
901011030115078286 - FES	0103	334181	80.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449051	150.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449052	6.971.983,95
901011030215078287 - FES	0103	339032	110.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	10.388.481,67
TOTAL			34.297.311,75

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 797412

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE MAIO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2204, de 07/03/2022, 2320, de 29/04/2022 e Decreto nº 2344, de 11.05/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 137, DE 11 DE MAIO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		0,00	572.000,00	572.000,00	572.000,00	1.716.000,00
Obras e Instalações	0301	0,00	572.000,00	572.000,00	572.000,00	1.716.000,00
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Contrato Estimativo	0301	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		2.727.761,83	0,00	0,00	0,00	2.727.761,83
Obras e Instalações	0301	2.727.761,83	0,00	0,00	0,00	2.727.761,83
POLÍTICA SOCIAL						

SESPA						
Investimentos	7.325.238,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.325.238,05
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0103	7.025.238,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025.238,05
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0349	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

PROGRAMA/ ORGAO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		2.727.761,83	0,00	0,00	0,00	2.727.761,83
SEDOP	0301	2.727.761,83	0,00	0,00	0,00	2.727.761,83
Manutenção da Gestão		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Polícia Civil	0301	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Saúde		7.325.238,05	0,00	0,00	0,00	7.325.238,05
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0103	7.025.238,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025.238,05
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0349	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Segurança Pública		0,00	572.000,00	572.000,00	572.000,00	1.716.000,00
CBM	0301	0,00	572.000,00	572.000,00	572.000,00	1.716.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
0103 - FES - Recursos Ordinários	7.025.238,05	0,00	0,00	0,00	7.025.238,05
0301 - Recursos Ordinários	3.727.761,83	1.572.000,00	1.572.000,00	1.572.000,00	8.443.761,83
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL	11.052.999,88	1.572.000,00	1.572.000,00	1.572.000,00	15.768.999,88

Protocolo: 797413



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, publicado no DOE nº 34.940, de 20/04/2022, Protocolo: 787094

OBJETO: Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 19/04/2023.

EMPRESA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº. 03.963.184/0001-83, Endereço: Est. São Francisco, 2008 – SL 1313 BL A, Jardim Wanda – Taboão da Serra/SP, e-mail: adm@maxmoveis.net.

SOLICITANTE DA ADESÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESP - PROCESSO Nº. 2022/236223.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. SOLIC.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DA ADESÃO
09	ARMÁRIO BAIXO 1 PORTA	UND	17	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00
10	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UND	152	R\$ 800,00	R\$ 121.600,00
11	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS	UND	39	R\$ 1.000,00	R\$ 39.000,00
13	ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS	UND	49	R\$ 1.950,00	R\$ 95.550,00
14	ARQUIVO 4 GAVETAS	UND	44	R\$ 1.800,00	R\$ 79.200,00
39	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP)	UND	196	R\$ 1.146,00	R\$ 224.616,00
40	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP)	UND	80	R\$ 1.446,00	R\$ 115.680,00
41	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP):	UND	94	R\$ 1.496,00	R\$ 140.624,00
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD	UND	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
44	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO	UND	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
48	MESA REUNIÃO EXECUTIVA	UND	05	R\$ 7.396,00	R\$ 36.980,00
49	MESA REUNIÃO REDONDA	UND	150	R\$ 1.096,00	R\$ 164.400,00
54	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	UND	213	R\$ 3.400,00	R\$ 724.200,00
55	CADEIRA DIRETOR FIXA	UND	57	R\$ 1.995,00	R\$ 113.715,00
63	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS	UND	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
88	SOFÁ PARA ÁREAS COLABORATIVAS E DE COLETIVIDADE PARA USO INDOOR, DE 02 LUGARES	UND	12	R\$ 6.195,00	R\$ 74.340,00
89	POLTRONA BAIXA	UND	41	R\$ 1.630,00	R\$ 66.830,00
93	MESA DE CENTRO DE VIDRO	UND	17	R\$ 2.877,00	R\$ 48.909,00
94	MESA LATERAL DE VIDRO	UND	25	R\$ 2.083,00	R\$ 52.075,00
95	MESA DE CENTRO DE MADEIRA	UND	20	R\$ 1.634,00	R\$ 32.680,00
96	MESA LATERAL DE MADEIRA	UND	15	R\$ 889,00	R\$ 13.335,00
106	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 PESSOAS	UND	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00
107	CADEIRA DE MADEIRA	UND	539	R\$ 620,00	R\$ 334.180,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 2.698.514,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatorze reais).					

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 797419

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº 1436/2022 – DGP/SP/SCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e Considerando os termos do Memorando nº 678/2022-CONJUR/3, de 27 de abril de 2022, que anexa o Ofício nº 001101/2022-PGE/GAB/PCTA, de 22 de abril de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0800384-64.2022.8.14.0301, ajuizada por VITORIA ARAÚJO NERES (CPF Nº 037.247.152-85) em face do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e do Diretor Executivo do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. Cujo objeto da demanda consiste no prosseguimento nas etapas do Curso de Formação de Praças, independente da entrega de sua CNH. No feito, foi deferida liminar, com fulcro no art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009 c/c art. 300, do Código de Processo Civil, para declarar a nulidade da exigência

prevista no SUBITEM 2.1 e 19.1 do Edital nº 012/SSMRPC/2021-CFP/PMPA, determinando que os impetrados não obstaculizem a continuidade do autor nas etapas seguintes do Certame, independente da entrega de sua CNH, que deverá ser efetivada imprerivelmente até o término do respectivo curso de formação. No entanto, o Estado do Pará interpôs Recurso de Agravo de Instrumento (Processo nº 0800676-79.2022.8.14.0000), ao qual foi concedido efeito suspensivo. Em seguida, o Juízo CONCEDEU A SEGURANÇA, determinando a matrícula da Impetrante no Curso de Formação de Praças e, em consequência, extinguiu o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil, confirmando os efeitos da liminar concedida pelo Juízo plantonista (PAE nº 2022/31846).

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, a AL CFP PM VITORIA ARAÚJO NERES DA SILVA (CPF Nº 037.247.152-85), pertencente ao Polo Itaituba/PA, por Decisão Judicial nos Autos do Processo nº 0800384-64.2022.8.14.0301.

Art. 2º Providencie o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, a Portaria de Matrícula por Decisão Judicial, no Curso de Formação de Praças da PMPA da AL CFP PM VITORIA ARAÚJO NERES DA SILVA, Polo Itaituba/PA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11/05/2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 1389/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Mem. nº 700/2022-CONJUR/3, de 02 de maio de 2022, que anexa o Ofício nº 001111/2022 PGE-GAB-PCTA, de 25 de abril de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo judicial nº 0800555-98.2021.8.14.0125, ajuizada por ADRIANO MENDES SAMPAIO em face do Estado do Pará. No feito, inicialmente o Juízo deferiu o pedido de antecipação de efeitos da tutela, para suspender os efeitos do ato administrativo e determinar que o Estado do Pará proceda a reintegração as fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, do policial militar Cabo PM RG 28608 ADRIANO MENDES SAMPAIO, cuja exclusão foi publicada no Boletim Geral nº. 066, de 06 de abril de 2020, mantendo a mesma lotação de origem, até ulterior deliberação do Poder Judiciário, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de descumprimento da ordem judicial, O QUE JÁ FOI CUMPRIDO, conforme boletim abaixo discriminado. Todavia, na sequência, após a reintegração de acordo com o Boletim Geral nº 138 de 27 JUL 2021, o Estado interpôs agravo de instrumento, processo nº 0807044-41.2021.8.14.0000, no qual foi DEFERIDO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO da tutela anteriormente garantida, ou seja, da reintegração desse militar e dos demais direitos dispostos na PRIMEIRA E AGORA SUSPENSIVA decisão.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 2069/2021- DGP/SP/SCCMP, publicada no Diário Oficial nº 34.651, de 27/07/2021, Transcrita no Boletim Geral nº 138, de 27 de julho de 2021 - PMPA, a qual Reintegrou na Polícia Militar do Pará, o a época CB PM RG 28608 ADRIANO MENDES SAMPAIO, Matrícula Funcional nº 57668501, em decorrência de decisão judicial, processo nº 0800555-98.2021.8.14.0125

Art. 2º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o 3º SGT PM RG 28608 ADRIANO MENDES SAMPAIO, Matrícula Funcional nº 57668501, pertencente ao 4º BPM/CPR II (Marabá), nos termos dos Autos do Processo nº 0800555-98.2021.8.14.0125.

Art. 3º EXCLUIR o 3º SGT PM RG 28608 ADRIANO MENDES SAMPAIO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA..

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11/05/2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 1401/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando a Informação da Consultoria Jurídica da PMPA, Memorando nº 540/2022-CONJUR de 23 de março de 2022, que anexa o Memorando nº 27/2022-GM/JME/PMPA, de 21 de fevereiro de 2022, o qual encaminha cópia da Decisão Judicial proferida pelo Exmº Sr. Dr. Lucas do Carmo de Jesus – Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, nos autos da Ação Cível, com base no Processo Judicial nº 0006354-95.2019.8.14.0200, ajuizada por SD PM RG 39267 EWERTON DA SILVA NASCIMENTO, em face do Estado do Pará. Em Decisão Interlocutória, DEFERIU A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, a fim de SUSPENDER OS EFEITOS do ato administrativo que impôs a sanção de Licenciamento a bem da disciplina e determina a REINTEGRAÇÃO do Autor ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2022/213719); RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1970/2020-DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 147, de 12 de agosto de 2020 - PMPA, a qual Licenciou a Bem da Disciplina da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 39267 EWERTON DA SILVA NASCIMENTO, por Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 003/2018-PADS-CorCPC I.

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 39267

EWERTON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula Funcional nº 57232236/2, em decorrência de decisão judicial, processo nº 0006354-95.2019.8.14.0200. Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 39267 EWERTON DA SILVA NASCIMENTO, no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci).

Art. 4º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar o Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11/05/2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 1445/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 121/2022 – CFAP, de 12 de abril de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM CARLOS RAFAEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO; Considerando a Portaria nº 192/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 071, de 13 de abril de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM CARLOS RAFAEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, (PAE: 2020/443832).

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM CARLOS RAFAEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO (CPF Nº 013.741.572-95), pertencente ao Polo Belém/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM CARLOS RAFAEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11/05/2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 038/2022 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006.

Considerando a suspensão de Liminar Judicial prolatada pela Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com fulcro no Processo nº 0801135-81.2022.8.14.000, ajuizado pelo Estado do Pará, por meio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, cujo objeto versa sobre a sustação dos efeitos da tutela provisória, processo nº 0800084-95.2020.8.14.0035, proferida pelo juízo da Vara Única de Óbitos que veiculava ordem judicial para a realização imediata da promoção em Ressarcimento de Preterição à Graduação de Subtenente PM, atribuída ao Militar Estadual ELIVALDO CARMO DA SILVA - RG 23606;

Considerando os termos do Ofício nº 000993/2022 PGE-GAB-PCTA, datado de 08 de abril de 2022, subscrito pela Dra. Ana Carolina Lobo Glück Paúl Peracchi - Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, a qual recomenda o cumprimento da decisão judicial, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801135-81.2022.8.14.000, que sustou os efeitos da tutela provisória que veiculou ordem judicial para a realização imediata de promoções de militares, em Ressarcimento de Preterição;

Considerando os termos do Memorando nº 623/2022-CONJUR/3, datado de 12 de abril de 2022, o qual renova a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no tocante ao cumprimento da decisão judicial exarada pela Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para suspender os efeitos da tutela provisória que veiculou ordem judicial para a realização imediata de promoções de militares, em Ressarcimento de Preterição;

Considerando a Portaria nº 056/2021-CPP, a qual tornou pública a anulação da Promoção à Graduação de 3º Sargento PM ocorrida em 25 de setembro de 2018, assim como propagou as promoções em Ressarcimento de Preterição nas seguintes graduações: 3º Sargento PM em 30 de dezembro de 2008, 2º Sargento PM em 30 de dezembro de 2012, 1º Sargento PM em 30 de dezembro de 2016 e a Subtenente PM em 30 de dezembro de 2019, atribuídas ao Militar Estadual ELIVALDO CARMO DA SILVA - RG 23606, consoante publicação ocorrida por meio do Boletim Geral nº 098, de 24 Maio de 2021. Nestes termos.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR os efeitos da Portaria nº 056/2021 – CPP, a qual tornou pública as promoções em Ressarcimento de Preterição atribuídas ao Militar Estadual ELIVALDO CARMO DA SILVA - RG 23606, nas seguintes graduações e datas: 3º Sargento PM em 30 de dezembro de 2008, 2º Sargento PM em 30 de dezembro de 2012, 1º Sargento PM em 30 de dezembro de 2016 e a Subtenente PM em 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º. CONVALIDAR a Promoção à Graduação de 3º Sargento PM do Militar Estadual ELIVALDO CARMO DA SILVA - RG 23606, ocorrida em 25 SET 2018, na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), publicada por meio do Boletim Especial nº 002/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de Maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 797420